



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

Decisão nº 61690141/2025-DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

Processo: 08377.000152/2024-21

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 007/2024

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação *off-line* nº 007/2024 lavrado no dia 25/06/2024 em desfavor de **SERAPHINE CHRYSTELLE MUKIDI MILWAMA**, nacional da República Democrática do Congo, nascida no dia 31/01/1997, Passaporte Comum nº OB0816076, por ter ultrapassado o prazo limite de estada legal no país em 151 dias, tendo em vista o descumprimento do Termo de Notificação nº 0852_00010_2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/PB lavrado em 26/01/2024.

2. Acolho os argumentos elaborados no Despacho 46785574, tendo em vista que, conforme o Art. 19 da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, de 16/06/2021, *"Para as infrações estabelecidas nos incisos II e IV do art. 109 da Lei nº 13.455, de 2017, não tendo o autuado regularizado sua situação migratória ou deixado o país no prazo concedido, deverá ser lavrado novo Auto de Infração, referente ao excesso de prazo adicional, contabilizando os dias posteriores a autuação anterior, sem prejuízo do processo de deportação".*

3. Isto posto, DECIDO pela manutenção do Auto de Infração e Notificação *off-line* nº 007/2025 - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, mantendo-se o valor integral da multa aplicada.

GLEY PORTO BARRETO
Agente de Polícia Federal
URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PB



Documento assinado eletronicamente por **GLEY PORTO BARRETO, Agente de Polícia Federal**, em 03/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61690141&crc=B1D79FF2.
Código verificador: **61690141** e Código CRC: **B1D79FF2**.